

PORTARIA N.º 1.667, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005

Concede gratificação por merecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, “h” da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no art. 128 da Lei Orgânica do Município e, ainda, com a Lei n.º 1.649, de 4 de julho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Arionilda Caixeta da Silva Braga, Gerente do Serviço de Redação, Documentação e Arquivo, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, a título de merecimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de setembro de 2005.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 20 de setembro de 2005; 61º da Instalação do Município.

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Presidente

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral